

Resolução nº : 1771/2003
Protocolo nº : 517635/02
Origem : LAR BATISTA ESPERANÇA DE CURITIBA
Interessado : LAR BATISTA ESPERANÇA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre LAR BATISTA ESPERANÇA DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sala das Sessões, 29 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente